

Número do Processo: 176/22.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, A LEI ADOTE A EDUCAÇÃO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que, "Institui no Município de Anápolis, a Lei Adote a Educação.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa incentivar pessoas físicas, jurídicas, bem como a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e manutenção das Escolas Públicas Municipais.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 17 de novembro de 2022.



Marco A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Rosineide Espíndola
Vereador(a) Relator(a)

Reginaldo Espíndola de Almeida
VEREADOR



Seliane Maria dos Santos
VEREADORA



João Batista Feitosa
VEREADOR